



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Ofício nº 01/2023 – Comissão de Constituição e Justiça

Pitanga, 24 de abril de 2023

Ao Presidente da Câmara de Vereadores
Valdomiro Rodrigues de Lima
Avenida Visconde de Guarapuava, nº 311
85200-000 - Pitanga - PR

Assunto: Solicitação de prazo para o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023

Senhora Presidente,

A Comissão de Constituição e Justiça, solicita nos termos do art. 66 do Regimento Interno prorrogação do prazo por 10 (dez) dias para conclusão do seu relatório e voto no Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, o qual, acresce dispositivo na Lei Complementar nº 49, de 5 de setembro de 2018, que institui o Código de Obras do Município.

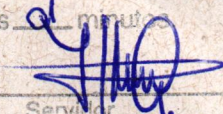
Justifica-se a prorrogação de prazo pelo fato de que, após audiência pública, com orientação da Assessoria do Planejamento do Executivo, a alteração deverá ser realizada no Código Tributário do Município, pois é esta Lei que se encontra um artigo referente ao habite-se e a licença de funcionamento.

Deste modo faz-se necessário estas alterações, sendo assim solicita-se o prazo maior para que se dê o andamento no projeto de maneira correta.

Pede deferimento.

Atenciosamente,

Antonio Adir de Lara
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	323/2023
Data	24 / 04 / 2023
às	17 horas 01 minutos
	
Serviço	